



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 66/2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual

Valor: R\$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais)

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$11.188,00 (Onze mil cento e oitenta e oito reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Excesso de Arrecadação e Redução Orçamentária:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

2.048 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISLAGOS

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$11.188,00 (Onze mil cento e oitenta e oito reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal